

PORTARIA Nº 463, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 370, de 10 de dezembro de 2010, do CONTRAN, que dispõe sobre o Dispositivo Auxiliar de Identificação Veicular;

Considerando o Relatório de Ensaio DEA – RE – 0143/11 (Medidas de retrorrefletância e análise de conformidade de películas retrorrefletivas para veículos automotores), elaborado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, partes integrantes do Processo nº 80000.010344/2011-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva Amarela, marca 3M DO BRASIL LTDA, para aplicação em veículos automotores de transporte de carga, reboques e semi-reboques, com Peso Bruto Total – PBT superior a 4.536 Kg, com as seguintes especificações:

Marca: 3M – PELÍCULA RETRORREFLETIVA, AUTO-ADESIVA, NA COR AMARELA

Requerente: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08

Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110

CEP: 13.181-900 – Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA